



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PROJETO DE LEI N.º 005/2015

De 12 de março de 2.015

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 60.875,41 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **inclusão da seguinte Atividade: 2175 – EXECUTAR O PROGRAMA ACESSUAS - TRABALHO; e seus elementos de despesas** na dotação abaixo descrita no orçamento vigente por fonte de recursos financeiros do exercício anterior:

**04.070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**083348020.2 – EXECUTAR O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

**3390300000 – Material de Consumo**

Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS R\$ **27.875,41**

**3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS R\$ **28.000,00**

**3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS R\$ **5.000,00**

**TOTAL R\$ 60.875,41**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por fonte de recursos financeiros do exercício anterior de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 1288/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 1340/2014 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 1343/2014 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015, a **Atividade: 2175 – EXECUTAR O PROGRAMA ACESSUAS - TRABALHO.**

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 12 de março de 2015.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**PROJETO DE LEI N.º 005/2015**

De 12 de março de 2.015

### M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Conforme nos permite a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$. 60.875,41 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, com fonte de recursos financeiros do exercício anterior.

Salientamos que a suplementação é de suma importância para efetuarmos a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e em Especial o ACESSUAS TRABALHO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar ao Senhor Presidente e demais Vereadores (as) os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal